

## Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

Nome: Reginaldo Pereira Souza  
RG: 6.028.940-9  
CPF: 016.748.889-96

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

Associação dos Produtores Rurais de Lunardelli - Lunaprol

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

Agroindustrialização Sustentável como Estratégia de Fortalecimento da Agricultura Familiar

4. ENDEREÇO

Rua Noel Silvestre Machado, 300 – Centro, Lunardelli-PR

5. TELEFONE

(43) 984459331

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

llunaprol2019@outlook.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- (     ) Impugnação do Edital  
(     ) Resultado da inscrição do Projeto e da OSC  
( X ) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto  
(     ) Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

ID 1.51: O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo

a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?

#### 9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (*relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido*)

A evidência documental apresentada na inscrição e instruída no protocolo administrativo que valida esse critério se encontra no Projeto de Negócio nas Fls. 329 e 333, Mov. 36, onde está demonstrado os valores de contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, porém houve um equívoco de formalidade na interpretação de como esse valor deveria ser apresentado.

Foi apresentada uma contrapartida de 10% em cima do valor que foi solicitado à SEAB (R\$ 1.367.059,63), no entanto deveria ter sido considerado o valor total do projeto (valor solicitado à SEAB + contrapartida = R\$ 1.503.765,59). Ressalta-se que o erro de formalidade se encontra no fato de que o bem disponibilizado como contrapartida possui valor superior ao que foi declarado na contrapartida (R\$ 136.705,96), pois acreditava-se que teria que ser o valor exato de 10% em cima do valor que foi solicitado à SEAB.

Dessa forma, o bem que foi originalmente disponibilizado como contrapartida não será alterado, pois o mesmo possui valor suficiente para cobrir a contrapartida (R\$ 158.000,00) considerando o valor total do projeto (valor solicitado à SEAB + contrapartida). Portanto, após sanado este ponto, o projeto segue sendo o mesmo, com a mesma alocação de recursos e viabilidade.

Ressalta-se que no edital se encontra descrito no item 14.6. que “A Organização da Sociedade Civil, nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada para a celebração da parceria, deverá apresentar contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis de acordo com os valores de mercado, correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do Projeto de Negócio, não devendo depositar os respectivos valores mensurados na conta bancária específica do termo de fomento”. Visto que o valor da contrapartida não deveria ser depositado na conta bancária, entendeu-se que os 10% da contrapartida seria em cima do valor que foi solicitado à SEAB. Portanto, o valor declarado no Projeto de Negócio após considerar o valor solicitado à SEAB + contrapartida, acabou representando 9,1% de contrapartida.

Reiteramos que esse pequeno equívoco de interpretação pode ser sanado sem qualquer alteração no Projeto de Negócio originalmente enviado dentro do prazo estabelecido, pois o bem declarado como contrapartida possui valor superior ao informado e suficiente para corresponder aos 10% exigidos considerando o valor total do projeto (valor solicitado à SEAB + contrapartida).

Portanto, por meio deste, pedimos a reconsideração do critério ID 1.51, reforçando que não haverá nenhuma mudança na estrutura original do projeto proposto, que continuará apresentando a mesma viabilidade e alocação de recursos anteriormente solicitado. O valor de R\$ 1.367.059,63 solicitado à SEAB continuará sendo utilizado para o mesmo fim e objetivos, sem nenhuma alteração nas metas, no cronograma de execução e no plano de aplicação financeira.

## 10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Lunardelli, 01 de abril de 2026

---

Reginaldo Pereira Souza  
Representante legal da OSC